



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

## ATA DE REUNIÃO

### EXTRATO DA ATA DA 406ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte seis, sob a coordenação do Contador **Ranniel Martins Silva**, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, e com a participação de forma virtual da Conselheira, **Clenice Cesário Caixeta** e dos Conselheiros **Adimilson Moraes Romeiro**, **Daniel Invernizzi Rodrigues Neves**, Coordenador **Louis de Oliveira e Silva**, Assessor Jurídico **Adriano Naves Labre de Lemos**, assistente administrativa **Sirlene de Aquino Piedade**. Deu-se início às 14h:03 a quadringentésima sexta reunião da Câmara de Fiscalização do CRC-GO. O Conselheiro Márcio Gomes Costa encaminhou seus relatos e justificou sua ausência. A Conselheira Flavia Rodrigues de Melo Freitas e o Conselheiro Fernando Willian Witicovski justificaram suas ausências. O Conselheiro Anderson Carlos da Silva, informou que seu equipamento esteve em atualização na hora da reunião e não conseguiu participar. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos.** A palavra foi concedida aos senhores conselheiros para relato dos processos que lhes foram distribuídos. O conselheiro **RANNIEL MARTINS SILVA** apresentou o **processo 2025/900405 ORG. CONTÁBIL; processo 2025/900411 ORG. CONTÁBIL** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pelo arquivamento por meio de despacho do vice presidente conforme artigo 44 inciso I da Resolução do CFC 1.603/2020. A conselheira **CLENICE CESÁRIO CAIXETA** apresentou o **processo 2025/900834 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901001 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901006 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901008 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). O processo foi discutido, votado e aprovado por unanimidade. A conselheira. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou **processo 2025/900855 PESSOA JURÍDICA**; por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação de multa no valor de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais); **processo 2025/900854 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901029 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901034 PESSOA JURÍDICA**, por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **ADIMILSON MORAIS ROMEIRO** apresentou **processo 2025/901076 PESSOA JURÍDICA; processo**

**2025/901082 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901086 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/901100 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **DANIEL INVERNIZZ RODRIGUES NEVES** apresentou **processo 2025/900987 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900995 PESSOA JURÍDICA; processo 2025/900997 PESSOA JURÍDICA** por infringir Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023. Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-GO. Os pareceres foram pela aplicação de multa no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta O Senhor Vice-Presidente agradeceu a todos e encerrou às 15h03min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou o presente Ata que vai assinado pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e os conselheiros da Câmara do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva, Coordenador**, em 26/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1428053** e o código CRC **F60686AE**.